

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 052/2026**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços para a realização de Ações relacionadas à Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante**. Aos 29 dias de setembro de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, após análise dos documentos de habilitação, faz as seguintes considerações: **Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico** - a proponente encaminhou os documentos de habilitação no dia 29 de maio de 2026 (documento SEI nº 29682796). Com amparo no subitem 17.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21"*, a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 29950496, 30068291 e 30173874, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 29975602, 30068429 e 30173908), atendendo à diligência realizada. Realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de verificar a existência de duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documento SEI nº 30221599), consulta esta que apontou resultados positivos. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documento SEI nº 0023258569), o pedido de credenciamento foi encaminhado para a Secretaria da Saúde para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento (documento SEI nº 30222334). Em resposta foi remetido o Memorando SEI nº 30664154/2026 - SES.UUE, com avaliação acerca da situação. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.1.1.5 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer Técnico SEI nº 30181703, dispondo que a proponente: *"(...) **cumpre os requisitos para o Credenciamento de Prestadores de Serviços para a Realização de Ações relacionadas à Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante**, a serem remunerados de acordo com os valores previstos no Edital nº 052/2026 (...)"*. Bem como, Memorando SEI nº 30477927/2026 - SES.UCA.ACA, dispondo que *"(...) informamos que foi emitido Parecer Técnico (...), que conclui que as empresas abaixo listadas estão aptas tecnicamente para o Credenciamento de Prestadores de Serviços para a Realização de Ações relacionadas à Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante conforme segue: 1 - Parecer Técnico nº 30181703/2026 - SES.UCA.ACA - **Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ nº 82.602.327/0003-60 (...)"*. **Associação Beneficente Evangélica de Joinville** - a proponente encaminhou os documentos de habilitação no dia 02 de julho de 2026 (documento SEI nº 30049905). Com amparo no subitem 17.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21"*, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 30078148, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 30078481), atendendo à diligência realizada. Realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de verificar a existência de duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documento SEI nº 30234710), consulta esta que apontou resultados positivos. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documento SEI nº 0023258569), o pedido de credenciamento foi encaminhado para a Secretaria da Saúde para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento (documento SEI nº 30241001). Em resposta foi remetido o Memorando SEI nº 30667049/2026 - SES.UUE, com avaliação acerca da situação. Ato contínuo, a Agente de Contratação encaminhou o processo para análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.1.1.5 do edital. Em resposta, a Equipe da Unidade de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer Técnico SEI nº 30207563, dispondo que a proponente: *"(...) **cumpre os requisitos para o Credenciamento de Prestadores de Serviços para a Realização de Ações relacionadas à Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante**, a serem remunerados de acordo com os valores previstos no Edital nº 052/2026 (...)"*. Bem como, Memorando SEI nº 30477927/2026 - SES.UCA.ACA, dispondo que *"(...) informamos que foi emitido Parecer Técnico (...), que conclui que as empresas abaixo listadas estão aptas tecnicamente para o Credenciamento de Prestadores de Serviços para a Realização de Ações relacionadas à Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante conforme segue: (...) 2 - Parecer Técnico nº 30207563/2026 - SES.UCA.ACA - **Associação Beneficente Evangélica de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 84.694.405/0001-67 (...)"*. Deste modo, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Unimed de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico e Associação Beneficente Evangélica de Joinville**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2026, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31069014** e o código CRC **1E8AF9DC**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

24.0.183429-4

31069014v11